



BAHIA FARM SHOW

20ª EDIÇÃO



MANUAL DO EXPOSITOR



@BAHIAFARMSHOWOFICIAL



REALIZAÇÃO



APOIO



abapa

ASSOMIBA

FUNDAÇÃO BA®

SUMÁRIO

TABELA DE PRAZO/ CHECK-LIST.....	04
LISTA DE DOCUMENTOS.....	05
1. INTRODUÇÃO.....	06
2. INFORMAÇÕES GERAIS.....	07
2.1. LOCAL.....	07
2.2. CRÉDITOS.....	07
2.3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO.....	07
3. SITE OFICIAL DO EVENTO.....	07
4. CONTATOS	08
5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	09
6. PROGRAMAÇÃO DE PALESTRAS / AUDITÓRIOS.....	09
7. INGRESSOS.....	09
8. COMERCIAL	10
9. CREDENCIAIS.....	12
9.1. CREDENCIAIS PARA EXPOSITORES.....	12
9.2. CREDENCIAIS PARA VIGIAS DAS ÁREAS CONTRATADAS (PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA)	13
9.3. CREDENCIAIS PARA MONTADORAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	13
9.4. SISTEMA EXPOHUB – CREDENCIAMENTO DIGITAL E GESTÃO DE EXPOSITORES.....	14
10. PROCEDIMENTOS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE.....	14
10.1. ACESSO E CIRCULAÇÃO INTERNA.....	14
10.2. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.....	14
10.2.1. UTILIZAÇÃO DE CARRINHOS ELÉTRICOS.....	15
10.3. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA.....	16
10.4. BEBIDAS E EVENTOS PARALELOS.....	16
10.5. ENTREGA E TRANSPORTE DE MERCADORIAS.....	16
10.6. ATENDIMENTO NA ÁREA DO EXPOSITOR.....	17
10.7. EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS.....	17
10.8. LIMITES DE ÁREA.....	18
10.9. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS IMPRESSOS.....	19
10.10. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS ESTANDES.....	19

10.9. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS IMPRESSOS.....	19
10.10. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOS ESTANDES.....	19
10.11. JOGOS E SORTEIOS.....	19
10.12. SONORIZAÇÃO NOS ESTANDES.....	19
10.13. BALÕES.....	19
10.13.1 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A OPERAÇÃO DE DRONES.....	20
10.14. EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PROIBIDOS.....	24
11. ENGENHARIA	24
11.1. MONTAGEM DAS ARENAS COBERTAS	27
11.2. EMBARGO DA CONSTRUÇÃO.....	28
12. DESMONTAGEM.....	29
13. REDE ELÉTRICA.....	29
13.1. QUANTITATIVO ELÉTRICO	30
14. REDE HIDRÁULICA.....	30
15. EXTINTORES DE INCÊNDIO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.....	31
16. IMPOSTOS MUNICIPAIS.....	31
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32

TABELA DE PRAZOS PARA ENVIOS DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA DA BAHIA FARM SHOW - EXPOHUB

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Envio da Autorização de Montadora / Prestadores de Serviços *	05/01/2026 a 31/03/2026
2	Envio de Formulário de Consumo de Energia Elétrica *	05/01/2026 a 31/03/2026
3	Envio de Formulário para elaboração da página do expositor no site da BFS	05/01/2026 a 31/03/2026
4	Envio de Formulário do Termo de Responsabilidade Paisagismo	05/01/2026 a 31/03/2026
5	Envio de Termo de responsabilidade da montadora *	05/01/2026 a 31/03/2026
6	Solicitação de credenciais para vigilantes	02/03/2026 a 30/04/2026
7	Envio de projeto (DWG/PDF) para análise do setor de infraestrutura *	05/01/2026 a 31/03/2026
8	Envio da ART/RRT *	05/01/2026 a 31/03/2026
9	Devolução do Contrato de Patrocínio e Participação em Feira	5 dias após o recebimento do contrato via e-mail

* Itens obrigatórios para obter autorização de montagem.

Os demais documentos não sinalizados com o (*) se tornam obrigatórios caso haja a previsão de execução das respectivas atividades.

Caso seja um novo expositor, no qual efetivou sua participação em data posterior às referidas acima, enviar documentos em até **5 dias** úteis após assinatura do **Contrato de Patrocínio**.

LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENVIADOS NO SISTEMA DA BAHIA FARM SHOW – EXPOHUB - WIESOO

EXPOSITORES DA ÁREA EXTERNA:

- ✓ Resumo de Informações Contratuais (RIC);
- ✓ Documentos para elaboração do contrato de patrocínio do evento;
- ✓ Autorização de montadora / prestador de serviços;
- ✓ Termo de responsabilidade da montadora;
- ✓ Formulário de consumo de energia elétrica;
- ✓ Projeto em DWG/PDF;
- ✓ ART / RRT.

EXPOSITORES DAS ARENAS COBERTAS:

- ✓ Resumo de Informações Contratuais (RIC) - Todos;
- ✓ Documentos para elaboração do contrato de patrocínio do evento (Todos);
- ✓ Autorização de montadora (Montagem própria);
- ✓ Prestador de serviços (Todos, caso haja);
- ✓ Termo de responsabilidade da montadora (Montagem própria);
- ✓ Formulário de consumo de energia elétrica (Montagem própria);
- ✓ Projeto em DWG / PDF (Montagem própria);
- ✓ ART / RRT (Montagem própria).

EXPOSITORES DAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO:

- ✓ Resumo de informações contratuais (RIC);
- ✓ Documentos para elaboração do contrato de patrocínio do evento;
- ✓ Alvará sanitário próprio ou de seus fornecedores.

1. INTRODUÇÃO

Este Manual contém todas as informações que você precisa para uma exposição de sucesso. Ele foi elaborado com o objetivo de esclarecer as eventuais dúvidas e evitar problemas, levando ao expositor/participante, às pessoas, empresas e outros por ele contratados, todas as normas que regulamentam a Bahia Farm Show, e as principais informações necessárias ao seu bom funcionamento, a fim de que o evento seja o mais produtivo possível.

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o expositor e seus contratados (montador, decorador, paisagismo, subcontratados e demais pessoas envolvidas com o evento), das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste Manual, que caso ocorra, serão assumidas pelo expositor/participante e seus prepostos, seja qual for a natureza, solidariamente e independentemente da nomeação.

Recomendamos a leitura minuciosa deste manual e solicitamos que as informações sejam repassadas a todos os seus funcionários, prepostos, fornecedores e demais contratados, evitando transtornos futuros.

A assinatura deste manual será obrigatória no ato da contratação de Patrocínio e Participação do evento.

Em caso de dúvida ou necessidade de assistência especial, favor entrar em contato com a nossa equipe. Estaremos à disposição.

A organização reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste MANUAL, bem como, a qualquer tempo, estabelecer novas normas que se façam necessárias ao bom funcionamento do EVENTO, visando facilitar a harmonia entre os EXPOSITORES.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

BAHIA FARM SHOW 2026 - Feira internacional de Tecnologia Agrícola e Negócios.

2.1 Local:

Complexo Bahia Farm Show

BR 020/242, KM 535 - Luís Eduardo Magalhães (BA)



2.2. Créditos:

Realização e Organização:

Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (Aiba)

Instituto Aiba (IAiba)

Apoio:

Associação Baiana dos Produtores de Algodão (Abapa)

Associação dos Revendedores de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Oeste da Bahia (Assomiba)

Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento do Oeste da Bahia (Fundação Bahia)

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães (BA)

2.3. Período de Realização:

Data: 08 a 13 de junho de 2026

Horário: 9h às 19h

Abertura oficial: 08 de junho de 2026 às 09h.

A **Secretaria** do evento estará à disposição dos expositores na sede organizadora:

Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (Aiba)

Av. Ahylon Macedo, nº 919 – Morada Nobre

47810-035 - Barreiras (BA)

Telefone: (77) 3613-8000 / (77) 9-8802-0682

E-mail: caex.bfs@aiba.org.br

A partir do dia 18/05/2026 a coordenação do evento atenderá aos expositores, montadoras e demais interessados no Centro Administrativo do Expositor (CAEX), instalado no local do evento.

3. SITE OFICIAL DO EVENTO

O site oficial da Bahia Farm Show (www.bahiafarmshow.com.br) possui navegação adaptável a todos os dispositivos: computador, tablet e celular. A seção 'Mapas da Feira' também sofreu mudanças e passou a ser interativa. O usuário, pode conferir a localização do expositor no Mapa, na aba Expositores, é possível filtrar as empresas por segmento de interesse, escolher e, ao clicar, saber mais sobre o expositor e seus produtos ou serviços. Além disso, sua marca é exibida em nossa vitrine de expositores na home do site.

Para ter a sua empresa em nosso site, preencha e envie o Formulário para Elaboração de Página do Expositor.

4. CANAIS DE ATENDIMENTO

Durante o período de preparação e realização da Bahia Farm Show, os expositores poderão acessar os seguintes canais de suporte:



Coordenação Comercial:

(77) 9.8822-1838

henrique.vasco@aiba.org.br

Área Externa:

(77) 9.8802-0682

comercial1@aiba.org.br

Arenas, praças de alimentação e merchandising:

(77) 9.9962-7875

comercial2@aiba.org.br

Patrocínio:

(77) 9.9820-4346

patrocinio@aiba.org.br

Central de Atendimento ao Expositor (CAEX):

(77) 9.9137-1817

caex@aiba.org.br

Engenharia / Infraestrutura:

(77) 9.9941-1674

emily.miglioranza@aiba.org.br

Financeiro:

(77) 9.8808-2768

cobranca@aiba.org.br

Assessoria de Comunicação:

(77) 9.9832-2576

imprensa@aiba.org.br

Palestras:

palestras@aiba.org.br

Caravanas:

(77) 9.8802-0683

sunny.aaron@aiba.org.br

Observação importante: Ao longo da fase de montagem e durante a realização da feira, o atendimento ao expositor sobre questões operacionais (Infraestrutura, acessos, credenciais, logística, dúvidas gerais), será concentrado no CAEX.

5. INGRESSOS

O expositor poderá adquirir antecipadamente os ingressos para distribuir aos seus clientes e parceiros a um preço reduzido, com 20% de desconto sobre o valor de bilheteria equivalente a **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**. Essa promoção destina-se exclusivamente ao expositor, não sendo permitida, portanto, a comercialização dos ingressos.

A aquisição dos ingressos poderá ser feita entre os dias **18/05/2026 e 05/06/2026**, com a coordenação do evento, via email: caex@aiba.org.br.

Os ingressos promocionais, para expositores, não serão vendidos na bilheteria. Antecipe seu pedido!

6. PROGRAMAÇÃO DE PALESTRAS / AUDITÓRIOS

A organização da Bahia Farm Show disponibiliza aos expositores espaço para realização de palestras técnicas e/ou institucionais.

Os interessados devem entrar em contato com a Coordenação o mais breve possível para agendar o horário, pois o agendamento fica sujeito à disponibilidade na programação.

Com o evento definido, a coordenação da feira o incluirá em todas as peças impressas de divulgação da programação. **Entretanto, é responsabilidade do expositor a divulgação para seu público-alvo.**

Para agendamento e informações adicionais, favor entrar em contato com a equipe de eventos e palestras:

Eventos e Palestras:

Tel.: (77) 3613-8000

E-mail: palestras.bfs@aiba.org.br

7. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A Bahia Farm Show é uma excelente oportunidade para as empresas expositoras divulgarem seus produtos e serviços na mídia nacional e internacional. Para garantir esse sucesso, a organização conta com uma equipe de Assessoria de Comunicação capacitada para apoiar os jornalistas e profissionais de marketing das empresas expositoras antes, durante e pós-evento.

No período da feira, o expositor conta com uma Sala de Imprensa. O espaço é climatizado com impressora, acesso à internet wifi, estúdio de TV, fotógrafo e uma equipe de jornalistas capacitados para auxiliar com sugestões de pautas e o fornecimento de informações. Nesse mesmo local, também será possível a exposição de releases das empresas expositoras (Estes materiais poderão ser entregues diretamente à equipe de comunicação para conhecimento dos jornalistas que comparecerem ao evento, e proibida a distribuição destes - jornais, revistas, panfletos, entre outros - pelas ruas do Complexo Bahia Farm Show).

A Feira também possui uma rádio interna onde podem ser divulgados spots, anúncios com pacotes promocionais exclusivos dos expositores, sendo um serviço terceirizado e contratado. Antes do evento, a equipe de comunicação mantém contato com os expositores através do envio periódico do e-mail Marketing com os avisos de prazos; orientação sobre hospedagem, alimentação e voos, além de indicar oportunidades de exposição da marca do expositor. Para divulgação gratuita, são disponibilizados os seguintes espaços:

Informe Aiba (Informativo mensal da Aiba com periodicidade mensal e divulgação sempre ao final de cada mês);

Site (www.bahiafarmshow.com.br);

Facebook (www.facebook.com/BahiaFarmShow);

Instagram (@bahiafarmshowoficial).

A parceria com os expositores nesse trabalho de divulgação é essencial para que, juntos, possamos alcançar resultados positivos.

Contato da Assessoria de Comunicação:

Assessoria de Comunicação da Aiba:

Tel.: (77) 3613-8016

Cel.: (77) 9-9832-2576

E-mail: imprensa@aiba.org.br

8. COMERCIAL

8.1 Produtos Comerciais:

A Bahia Farm Show dispõe dos seguintes produtos comerciais para participação na feira:

- ✓ Patrocínio – Cotas oficiais vinculadas à marca do evento;
- ✓ Áreas Externas – Lotes descobertos para montagem livre;
- ✓ Arenas Cobertas – Espaços em arenas, disponíveis em duas modalidades:
- ✓ Montagem própria (somente área demarcada).
- ✓ Montagem padrão (stand entregue montado, conforme especificações do capítulo Engenharia).
- ✓ Praça de Alimentação – operações credenciadas para fornecimento de alimentos e bebidas.
- ✓ Test Drive – espaço dedicado a demonstrações práticas de veículos.
- ✓ Merchandising Oficial – cotas de mídia e ações promocionais dentro do evento.

Observações:

- ✓ Disponibilidades e valores são informados pela equipe comercial mediante consulta.
- ✓ Mudanças de área e remanejamentos dependem de análise de disponibilidade e dos prazos do evento.

8.2 Merchandising

A Bahia Farm Show disponibiliza aos expositores diversos mecanismos para divulgação de sua marca no evento. De um simples banner aéreo até a nomeação de uma arena com a marca contratada, o merchandising amplia a visibilidade do expositor por um custo atrativo, expandindo sua marca para além dos limites do estande.

Regras e orientações:

- ✓ É expressamente proibida a colocação de faixas, placas, outdoors ou qualquer outro tipo de mídia na faixa de domínio da rodovia em frente ao parque.
- ✓ Toda e qualquer propaganda fora dos limites do estande, estabelecidos neste Manual, será considerada merchandising.
- ✓ Não será permitida a instalação de material sem que o Contrato de Merchandising tenha sido assinado.
- ✓ Todo conteúdo de mídia física/digital deve respeitar as normas do evento e poderá passar por aprovação técnica (conteúdo e viabilidade de instalação).
- ✓ Itens como estrutura física (totens, pórticos, painéis etc.), exigem validação prévia de engenharia quanto a recuos, fixação e segurança.

8.3 Canais de Atendimento BFS

Durante o período de preparação e realização da Bahia Farm Show, os expositores poderão contar com os seguintes canais de suporte:

Comercial 1: comercial1@aiba.org.br | **WhatsApp:** (77) 9.8802-0682

Comercial 2: comercial2@aiba.org.br | **WhatsApp:** (77) 9.9962-7875

Patrocínio: patrocinio@aiba.org.br | **WhatsApp:** (77) 9.9820-4346

CAEX – Central de Atendimento ao Expositor: caex@aiba.org.br | **WhatsApp:** (77) 9.9137-1817

Engenharia/Infraestrutura: emily.miglioranza@aiba.org.br | **WhatsApp:** (77) 9.9941-1674

Financeiro: cobranca@aiba.org.br | **WhatsApp:** (77) 9.8808-2768

Assessoria de Comunicação (ASCOM): imprensa@aiba.org.br | **WhatsApp:** (77) 9.9832-2576

Palestras: palestras.bfs@aiba.org.br

Caravanas: sunny.aaron@aiba.org.br | **WhatsApp:** (77) 9.8802-0683

Observação importante: ao longo da fase de montagem e durante a realização da feira, o atendimento ao expositor sobre questões operacionais (infraestrutura, acessos, credenciais, logística, dúvidas gerais) será concentrado no CAEX.

8.4 Central de Atendimento ao Expositor (CAEX)

A partir do primeiro dia de montagem até o encerramento da feira, o CAEX é o canal primário para dúvidas, solicitações e atendimento direto ao expositor.

Localização: Próximo às arenas da Abapa. Siga as placas de sinalização dentro do parque.

Serviços prestados:

- Orientações gerais;
- ✓ Retirada de credenciais de montagem e de feira;
- ✓ Suporte no uso do sistema ExpoHub - Wiesoo (cadastro, credenciais, upload de documentos);
- ✓ Atendimento a solicitações de logística e acesso;
- ✓ Entrega de informativos técnicos.

8.5 FAQ do Expositor:

1) Preciso enviar projeto e ART se contratei o stand padrão BFS (arenas cobertas)?

Não. Quando o expositor utiliza a montagem padrão oficial, não é necessário enviar projeto e ART, desde que o stand seja mantido exatamente como vendido. Nessa modalidade, a documentação técnica é de responsabilidade da montadora oficial. Se houver qualquer alteração, aplica-se a regra de projeto + ART/RRT.

2) Quando devo entregar o Formulário de Energia?

Assim que o projeto do estande estiver concluído. A energia do estande só será ligada após a confirmação do pagamento correspondente.

3) Qual é o ponto de apoio exclusivo para o expositor?

O CAEX é o canal primário para dúvidas e necessidades relacionadas à montagem, período da feira e desmontagem. Nele o expositor encontrará apoio para todas as suas necessidades.

4) Posso tirar dúvidas sobre o sistema ExpoHub - Wiesoo no CAEX?

Sim. A equipe do CAEX oferece suporte para acesso, cadastro, credenciais e upload de documentos no ExpoHub.

5) Quando retiro as credenciais de montagem e do período da feira?

Montagem: o expositor emite a credencial no ExpoHub e imprime no CAEX ao chegar ao parque.

✓ Período da feira (6 dias): as credenciais do período da feira serão retiradas presencialmente no CAEX pelo próprio expositor; não serão emitidas pelo sistema ExpoHub.

6) Posso autorizar prestadores de serviço a retirar credenciais em meu nome?

Sim. A retirada pode ser feita por funcionário da empresa ou prestador de serviço com vínculo contratual ou autorização expressa do expositor. Recomenda-se que o prestador esteja previamente cadastrado no ExpoHub.

7) Sou expositor, consigo um espaço para palestrar dentro da agenda da BFS?

Sim, mediante solicitação e envio da documentação ao setor responsável (palestras@aiba.org.br). A grade é limitada, sujeita à avaliação interna e disponibilidade.

8) Posso distribuir folhetos ou abordar pessoas fora dos limites do meu stand?

Não. Toda e qualquer abordagem comercial fora dos limites do stand é expressamente proibida. Para mídia/ações além do stand, consulte o plano de merchandising junto ao comercial.

9) Vou apenas visitar meu stand durante a montagem. Quais EPIs são exigidos para acessar o parque?

Calça comprida, sapato fechado e capacete são obrigatórios. Outros EPIs podem ser exigidos conforme a atividade a ser realizada.

10) Posso enviar as documentações da empresa e dos funcionários por e-mail?

Não. Todos os cadastros e documentações precisam ser preenchidos e enviados através da plataforma ExpoHub.

9. CREDENCIAIS (CAEX)

As credenciais deverão ser retiradas no Caex (Centro de Atendimento ao Expositor), no atendimento ao expositor ou no setor de atendimento da engenharia, que se encontra no mesmo local.

Toda e qualquer tipo de credencial será emitida na razão fantasia do contratante, seja ele expositor ou prestador de serviço. Caso o expositor necessite de um nome distinto em suas credenciais, deverá informar o setor comercial ou o Caex até o dia 01/05/2026, para que seja feita a alteração.

9.1 CREDENCIAIS DE EXPOSITORES

As credenciais extras dos funcionários e prestadores de serviços contratados pelo expositor serão emitidas com o nome fantasia do próprio expositor e do prestador de serviços quando for aplicável. **Exceções deverão ser solicitadas à organização até dia 01/05/2026.**

A entrada no evento é permitida somente através de convites adquiridos pelos expositores, de ingressos comprados na bilheteria ou de credenciais para os funcionários e prestadores de serviço dos expositores.

A seguir, a tabela de credenciais ofertadas ao expositor, junto à aquisição do estande:

Área (m ²)	Quant. Credenciais
De 12m ² até 192m ²	08
384m ² até 576m ²	15
De 768m ² até 960m ²	25
De 1.152m ² até 1.344m ²	30
De 1.536m ² até 1.728m ²	35

Lembramos ainda, que as credenciais extras do pessoal de apoio (recepcionistas, manutenção, segurança, garçom etc.), bem como as credenciais extras de expositores, **deverão ser adquiridas entre os dias 18/05/2026 até 05/06/2026 no valor de R\$ 130,00 (Sento e trinta reais)** cada. As credenciais do prestador de serviço serão identificadas de acordo com os serviços prestados/contratados diferentes das credenciais de expositor.

Caso necessite de credenciais extras, para o período da feira. A solicitação deverá ser feita através do e-mail: caex@aiba.org.br.

Observação: Utilize sua cota de credenciais para aqueles funcionários que estarão presentes durante todo o evento. Para funcionários eventuais, representantes, entre outros, adquira ingressos. É mais prático, econômico e evita problemas com a segurança.

As credenciais dos funcionários da empresa expositora que participarão exclusivamente do período de montagem e desmontagem devem ser cadastradas na plataforma da BFS. Não devem ser inseridos dados de funcionários para o período da feira, nem de montadoras ou prestadores de serviço terceirizados no login do expositor. Essa credencial é exclusiva para montagem/desmontagem.

A montadora/prestador de serviço deverá inserir os dados das suas credenciais exclusivamente no seu CNPJ autorizado pelo expositor.



9.2. CREDENCIAIS PARA SEGURANÇAS/VIGILANTES

As credenciais para vigias deverão ser solicitadas entre os dias **18/05/2026 até 05/06/2026**, com a apresentação dos seguintes documentos para cadastramento deles:

Pessoa Física:

Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

Cópia do Diploma do curso de vigilante em empresa devidamente certificada pela Polícia Federal;

Cópia do contrato de prestação de serviço.

Pessoa Jurídica:

Cópia do Contrato Social e Cartão CNPJ;

Cópia do Certificado de funcionamento expedida pela Polícia Federal;

Cópia do Contrato de prestação de serviço com o expositor/montadora;

Cópia dos documentos pessoais CI e CPF dos funcionários que farão a vigilância nas áreas contadas.



Cada credencial terá o custo R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para o período de montagem e da feira.

9.3. CREDENCIAIS PARA MONTADORAS/PRESTADOR DE SERVIÇOS – MONTAGEM/DESMONTAGEM

O credenciamento das Montadoras e prestadores de serviços é realizado pelo próprio expositor/montadora, mediante o preenchimento da Autorização de Montadoras/Prestadores de Serviços (Anexo II) ou por meio que a Organizadora determinar.

O expositor deverá encaminhar a Autorização de Montadoras/Prestadores de Serviços **entre os dias 05/01/2026 e 31/03/2026 através do sistema da feira disponibilizado no site ExpoHub.**

Para facilitar o acesso ao evento, a montadora/prestador de serviço deverá inserir os dados/documentos dos seus funcionários responsáveis pela execução da montagem dos estandes através do site ExpoHub constando nome e RG dos mesmos, documento pessoal com foto, comprovante de vínculo empregatício (CTPS ou contrato de trabalho aceito pelo Ministério do Trabalho), certificado de treinamento nas NRs específicas de acordo. No ato do credenciamento a montadora deverá fornecer a relação de seus funcionários responsáveis pela execução da montagem dos estandes, constando nome e RG dos mesmos, documento pessoal com foto, comprovante de vínculo empregatício (CTPS ou contrato de trabalho aceito pelo Ministério do Trabalho), certificado de treinamento nas NRs específicas de acordo às atividades a serem desenvolvidas, ASO, e demais documentos trabalhistas que a organizadora entender necessário.

Cada funcionário, após credenciado, receberá crachá com selo conforme certificado de treinamento da NRs apresentada e código de barras, de uso pessoal e intransferível. Este crachá deverá ser utilizado constantemente durante todo processo de montagem. Cada credencial terá um custo de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) e deverá ser adquirida/solicitada junto a Administração do evento em local por este indicado.

Caso a montadora/prestador de serviço não faça sua solicitação com antecedência na plataforma da BFS, e opte por realizar o credenciamento presencialmente no CAEX, o custo deste serviço será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), por credencial.

Não terão acesso ao parque montadores sem sua respectiva credencial, podendo ser exigido documento de identificação pela segurança do evento a qualquer momento nas dependências do parque.

Cada funcionário ou contratado das empresas expositoras/montagem ou de terceirizadas, terá acesso ao Parque da feira conforme identificação, com uniforme da empresa, bota de segurança e todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

A montadora e/ expositor deverá fornecer, aos empregados e contratados os uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) apropriados para o ambiente durante o período de montagem e desmontagem dos estandes.

Para credenciais de manutenção durante o período de realização da feira, será cobrado o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) por credencial. Somente serão entregues credencias de manutenção para pessoas previamente identificadas, seguindo as mesmas condições do credenciamento de montagem/desmontagem.

A montadora só terá acesso ao parque e autorização para início de montagem mediante apresentação de comprovante de quitação de todos os valores por parte do expositor.

É proibido a entrada de menores de 10 anos dentro do Parque de Exposição durante o período de montagem e desmontagem dos estandes mesmo que acompanhados por um responsável legal.

Todas as montadoras ou prestadores de serviços na montagem e desmontagem precisam apresentar Técnico de Segurança do Trabalho responsável para o andamento de suas atividades quando o número de colaboradores for superior a 20 (vinte) por empresa.

9.4 SISTEMA EXPOHUB – CREDENCIAMENTO DIGITAL E GESTÃO DE EXPOSITORES

I – O sistema **ExpoHub** será a plataforma oficial utilizada pela **Bahia Farm Show** para o credenciamento, gestão de documentos e acompanhamento das solicitações dos expositores. Todos os expositores deverão realizar seu cadastro e utilizar o sistema para o envio das informações e documentos obrigatórios.

II – As funcionalidades do sistema incluem:

- ✓ Credenciamento e emissão de crachás;
- ✓ Cadastro de equipe e prestadores;
- ✓ Envio de documentos (ART, projeto do estande, formulário de energia elétrica, autorização de montadora, entre outros);
- ✓ Agendamento de montagem e desmontagem;
- ✓ Comunicação direta com a organização;

- ✓ Acompanhamento de solicitações e status;
- ✓ Emissão do contrato de participação.

III – O acesso ao sistema deverá ser feito pelo endereço eletrônico: <https://bfs.expohub.cc>. Para se cadastrar, clique em “**Não tem uma conta? Cadastre-se**” e realize o cadastro como **Pessoa Física**.

IV – Durante o processo de cadastro, serão solicitados os seguintes dados:

- ✓ Para **brasileiros**: CPF, nome completo e data de nascimento;
- ✓ Para **estrangeiros**: passaporte, país de origem, nome completo e data de nascimento;

Após o preenchimento, será necessário ler e concordar com os **Termos de Uso e a Política de Privacidade**, elaborados conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**. O consentimento poderá ser revogado a qualquer momento na área do perfil do usuário, entretanto, a revogação implicará na **perda imediata de acesso ao sistema**.

V – Concluído o cadastro, o usuário deverá selecionar a opção **Expositor** e preencher os dados da empresa. As informações cadastradas serão utilizadas para a emissão do contrato de participação. Na etapa de envio de documentos, será solicitada a apresentação de comprovantes, como **espelho do cartão CNPJ, contrato social**, e outros que poderão ser exigidos após a data de elaboração deste manual;

VI – Após o envio dos dados, o perfil passará por análise de um analista da **Bahia Farm Show**, e, uma vez aprovado, o expositor terá acesso completo ao painel do sistema;

VII – Dentro do ExpoHub, o expositor poderá autorizar o acesso de outras pessoas vinculadas à sua empresa. Estas deverão realizar o mesmo processo de cadastro, preenchendo os dados da empresa para análise e aprovação. Ressalta-se que **toda e qualquer informação inserida no sistema é de responsabilidade exclusiva do expositor principal**, inclusive as ações realizadas por usuários aos quais foi concedido acesso;

VIII – É **terminantemente proibido o compartilhamento de senhas** entre usuários. O expositor responderá integralmente por quaisquer ações executadas sob seu login no sistema;

IX – No painel do ExpoHub, o expositor poderá acompanhar o status de documentos enviados, consultar contratos, solicitar credenciais e encaminhar informações referentes às pessoas que trabalharão no parque durante os períodos de **montagem e desmontagem**.

10. PROCEDIMENTOS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE

Este capítulo define as regras operacionais obrigatórias do Parque durante montagem, evento e desmontagem, aplicáveis a expositores, montadoras, prestadores, fornecedores e qualquer equipe vinculada ao estande.

O acesso, circulação e permanência no Parque dependem de:
credencial/autorização válida,

cumprimento dos horários oficiais, e atendimento integral às normas deste Manual e aos comunicados oficiais da Organização.

A Organização poderá, sempre que necessário, fiscalizar, notificar, restringir acessos, interditar áreas/atividades, determinar retirada de pessoas, veículos ou equipamentos e aplicar penalidades, especialmente quando houver descumprimento de normas ou risco à segurança e à operação do evento.

O expositor é integralmente responsável pela conduta e pelo cumprimento das regras por parte de sua equipe e de todos os seus contratados.

10.1. ACESSOS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA

É proibida a circulação e permanência no parque fora dos horários pré-estabelecidos para o período de montagem, manutenção, conservação, abastecimento dos estandes durante o evento e o período de desmontagem, sendo liberado acesso apenas para seguranças previamente credenciados e cadastrados na secretaria do evento.

As empresas de segurança sem a devida documentação requerida no item 9.2, não poderão acessar a área da feira, pois estarão sujeitas a fiscalização da Polícia Federal e da organização.



10.2. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Durante o período de montagem e desmontagem, só será permitido o acesso de veículos com autorização da organização, sendo proibida a sua circulação no interior dos lotes. Esta autorização está vinculada ao credenciamento da Montadora e ao Termo de Responsabilidade fornecido pelo Expositor. De acordo com tamanho da área cada montador terá direito a uma quantidade de veículos determinada pelo setor de infraestrutura para acesso ao parque. O veículo deverá estar devidamente vinculado ao nome da montadora ou expositor cadastrado em nosso sistema.



Cada veículo de apoio de pequeno porte autorizado, deverá pagar uma taxa de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para acessar o parque, ele deverá ter o adesivo fixado no para-brisa frontal do veículo com validade para os dias de montagem/desmontagem do respectivo estande. Para os caminhões de carga e descarga será permitida permanência de até 04 horas, não sendo autorizada a entrada de caminhões de apoio. O valor será de R\$ 100,00 por diária, válido para dois períodos de 02 horas, sendo um no turno matutino e outro no turno vespertino, no mesmo dia.

Para máquinas/veículos de grande porte de prestadores de serviços e montadoras, como equipamentos autopropelidos ou transportados que, isoladamente, se enquadrem em qualquer dos critérios abaixo:

- ✓ **Largura superior a 2,60m, ou**
- ✓ **Altura superior a 4,40m, ou**
- ✓ **Comprimento superior a 12,00m, ou**
- ✓ **Peso bruto total (PBT) superior a 10 toneladas, ou**
- ✓ **Necessitem de prancha/reboque, carreta, cavalo mecânico, munck, empilhadeira, linha de eixos ou batedor/escolta para deslocamento interno.**

Será cobrado uma taxa de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) no período de montagem e desmontagem. Veículos de expositores estão isentos da taxa.

Lembramos que o acesso de caminhões e de outros veículos, será interrompido às 18 horas do dia 05/06/2026, devendo esta data ser utilizada exclusivamente para limpeza e ornamentação dos estandes.

Observação: A organização da feira poderá reduzir a quantidade de veículos autorizados para entrada no parque em qualquer momento, caso entenda necessário.

Não será permitida a permanência de veículos nas ruas após o período de carga e descarga.

Não será permitido a nenhum veículo, pernoitar nas ruas e lotes do parque. Caso insista será bloqueada a entrada e aplicada uma multa no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais) por dia e proibida nova entrada.

Obs: o mesmo procedimento será adotado para os casos de descumprimento de segurança, ausência de EPIs e para carga e descarga de veículos.

A reposição de materiais, brindes, serviços de **buffet**, entre outros, durante o evento, deverá ser feita SOMENTE das 20 horas às 22 horas e das 06 horas às 08 horas. Não será permitido o acesso de veículos fora desse horário no parque, sendo **obrigatório o uso de credencial**.

Obs: É obrigatório o uso de credencial do evento, bem como o adesivo específico para estacionamento de buffet devidamente autorizado no valor de R\$150,00(cento e cinquenta reais).

102.1 UTILIZAÇÃO DE CARRINHOS ELÉTRICOS E CARRINHOS À COMBUSTÃO

Durante o período de montagem, feira e desmontagem, os carrinhos elétricos e à combustão estão liberados, devendo respeitar as mesmas regras de circulação de automóveis.



Na realização do evento, os **carrinhos elétricos**, deverão ser cadastrados pela organização, mediante a contratação do serviço e assinatura do termo de responsabilidade, sendo pago uma taxa **de R\$ 1.000,00 (mil reais)**. Os mesmos poderão ser utilizados apenas pelos expositores cadastrados pela organização e para acessar o parque, deverá ter o adesivo fixado. O carrinho elétrico destina-se exclusivamente ao transporte de pessoas sentadas e não deve ser utilizado para a distribuição de brindes durante seu trajeto.

- ✓ A recarga dos carrinhos deve ser feita nos estandes.
- ✓ Evite deixar o carrinho acessível com a chave e sem supervisão.
- ✓ **Os carrinhos à combustão** poderão ser utilizados apenas por expositores cadastrados pela organização mediante a contratação do serviço, e assinatura do termo de responsabilidade, sendo pago uma taxa de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**.
- ✓ O uso de carrinho à combustão na feira é exclusivo para expositores credenciados.
- ✓ O carrinho elétrico/combustão deve ser conduzido somente por pessoas maiores de 18 anos e que estejam vinculadas ao expositor.

A velocidade máxima permitida nas vias internas do evento é de 20 km/h.



Os carrinhos autuados por infrações, como trafegar ou estacionar em locais proibidos, alta velocidade e ou sem identificação da organizadora, serão proibidos de circular na feira e retidos imediatamente, podendo ser liberados somente após o pagamento da multa.

Em caso de qualquer danificação, será cobrado uma multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

É proibido o tráfego na Rua 05, 04, 03; e Avenida E devido ao elevado fluxo de visitantes e passarelas.

A locação do carrinho, motorista, adesivação/plotagem e carregamento são de responsabilidade e custo do expositor/patrocinador.

Durante o período de montagem e desmontagem, será permitido o uso dos seguintes veículos mediante pagamento de taxa:

- ✓ Carrinho elétrico: R\$ 1.000,00;
- ✓ Patinete elétrico: R\$ 250,00 (limite de 1 a 5 expositores, será liberado 1 patinete; de 6 a 10 expositores serão liberados 2 patinetes; 10 ou mais expositores, 3 patinetes.); (permitido apenas para montagem e desmontagem).
- ✓ Carrinho à combustão: R\$ 1.500,00
- ✓ Quadriciclo: R\$ 1.000,00 (permitido apenas para montagem e desmontagem); (limite de 1 a 5 expositores, será liberado 1 quadriciclo; de 6 a 10 expositores, serão liberados 2 quadriciclos; de 10 ou mais expositores, 3 quadriciclos).

O uso desses veículos deverá seguir **as mesmas normas e condições estabelecida**, incluindo regras de circulação, segurança e identificação obrigatória.

Caso seja necessário transitar com veículos dentro dos lotes, favor solicitar o acompanhamento do departamento de infraestrutura da **Bahia Farm Show no setor administrativo da feira.**

10.3. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA

A Organização se responsabiliza pela limpeza das áreas comuns do evento (ruas, avenidas, praças e acessos), na área descoberta e corredores das arenas coberta, removendo todo o lixo para local adequado.

A limpeza do estande ficará a cargo dos próprios expositores que deverão acondicionar o lixo em sacos plásticos para serem recolhidos todos os dias pela Organização, após 01 hora do fechamento do evento/parque e 01 hora antes da abertura do evento. Fora deste horário, todo material deverá ser acumulado em recipientes e mantido pelo expositor em sua própria área. Caberá ao expositor manter permanentemente o perfeito estado de conservação e limpeza da sua área.

É proibido jogar lixo nas áreas comuns.

Pedimos a colaboração para que o lixo orgânico seja descartado em sacos pretos, enquanto os materiais recicláveis sejam armazenados em sacos de cores diferentes. Assim, contribuimos para a correta reciclagem e doação dos resíduos.

É terminantemente proibida a utilização das vias de circulação e dos estandes vizinhos para o armazenamento ou disposição de materiais, ferramentas, sacos de lixo ou quaisquer produtos destinados à montagem do estande. Todas as atividades operacionais, deverão ocorrer estritamente dentro dos limites da área locada pelo expositor. O descarte de resíduos em áreas comuns não será permitido. O não cumprimento destas normas poderá resultar em multa no valor de R\$ 1.500,00, conforme critérios estabelecidos pela Organizadora.

10.4. BEBIDAS ALCÓOLICAS E EVENTOS

Recomenda-se àqueles que desejarem realizar eventos, que o façam fora do parque da Bahia Farm Show.

É expressamente proibido o consumo ou oferta de bebidas alcóolicas dentro da área do parque, em qualquer horário, durante todos os dias de realização da Feira. Caso esta norma não seja respeitada, será cobrada uma multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A equipe de segurança poderá fiscalizar qualquer estande em caso de denúncias de consumo de bebida alcoólica. Caso identificada a infração, o responsável pelo estande deverá se apresentar no CAEX para as devidas providências previstas neste manual.

10.5. ENTREGA E TRANSPORTE DE MERCADORIAS

A Organização não se responsabiliza pelo recebimento e acondicionamento de mercadorias de qualquer tipo e para qualquer expositor. É recomendável que os produtos ou equipamentos que serão expostos sejam enviados somente quando houver um responsável em seu estande para recebê-los.

Tanto a remessa de mercadorias a serem expostas, como seu retorno ao remetente, desde que esta ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias contados da remessa, é desonerada, tanto do IPI, por meio da suspensão de seu pagamento, como do ICMS, por meio da isenção, no Estado da Bahia, e demais Estados, conforme dispuser a legislação de cada um deles.

A mercadoria deverá transitar sempre com Nota Fiscal, tanto na remessa, quanto no retorno. Os dados do destinatário contidos na Nota Fiscal de saída serão aqueles relativos ao expositor/emiteente, no que diz respeito ao endereço, use o endereço da feira ou exposição, ou como determinar a legislação estadual vigente no estado de origem da mercadoria.

Endereço:

RODBR 020/242 – Km 535 Cidade: Luís Eduardo Magalhães (BA), CEP 47.865-899

Deverá constar no campo “OBSERVAÇÕES” o local onde será realizada a feira e constar nos dados adicionais.



Endereço de entrega:

**Complexo Bahia Farm Show
ROD BR 020/242 – Km 535
Luís Eduardo Magalhães/BA
CEP 47.865-899
Nº Estande: xxx**

Não se esqueça de colocar o número do estande onde a mercadoria deverá ser entregue e um telefone celular de contato para qualquer problema, principalmente se o transporte não for efetuado por veículos da empresa expositora.

10.6. ATENDIMENTO NA ÁREA DO EXPOSITOR

Durante todo o horário de funcionamento da Feira, deverá haver no estande pelo menos um funcionário capacitado a prestar informações sobre os produtos e/ou serviços ali expostos.

É proibida a venda de alimentos, drogas ilícitas e cigarros nos estandes. O descumprimento deste item sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de **R\$ 5.000,00** por ocorrência.

10.7. EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS:

I – Para revendedores de automóveis e motocicletas será permitida a exposição em seu espaço exclusivamente da marca representada, exceto quando se trate de concessionárias multimarcas.

II – Para as vendas de implementos agrícolas será permitida a exposição de no máximo 4 (quatro) marcas de produtos em seu espaço.

III – Os revendedores de tratores poderão expor apenas produtos da marca representada na região. Excepcionalmente, quando o fabricante de tratores não possuir colheitadeiras em seu mix de produtos, será permitida a exposição de colheitadeiras de outra marca. Poderão, também, os revendedores de tratores, expor até duas marcas de implementos em seu espaço.

A Organização fiscalizará o cumprimento dos itens expostos acima durante o período de montagem da feira, o que não desobriga o expositor a retirar produtos que estejam em desacordo com os referidos itens durante a realização do evento.

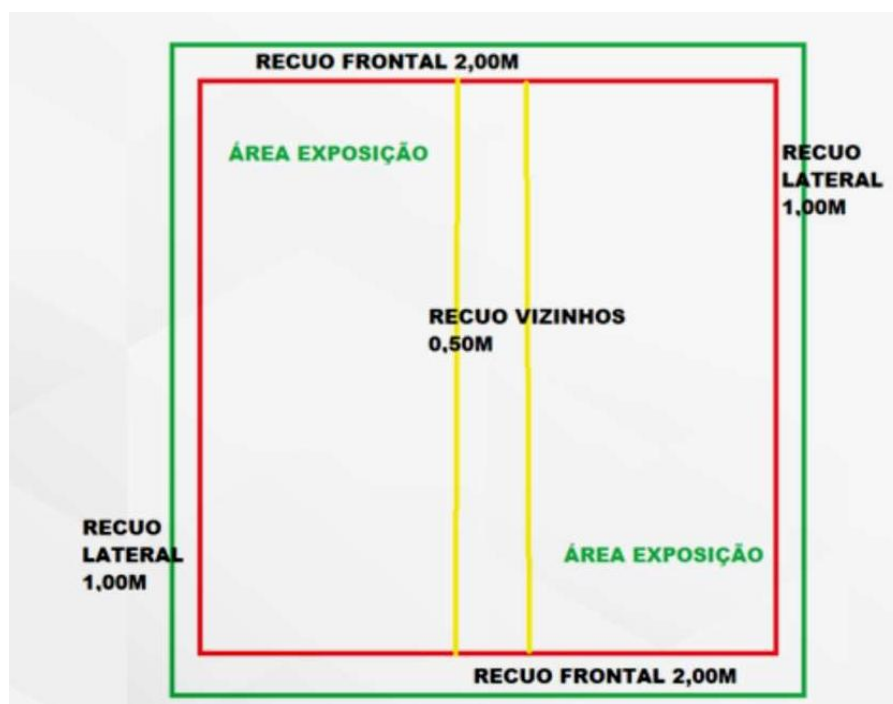
Não será permitido transitar dentro do parque com nenhum veículo, tais como motos, patinetes, roçadeiras e outros, no período da feira. Em caso de trânsito deste de veículos sem a permissão da organização, estará sujeita a multa no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** por infração, além da apreensão do veículo.

10.8. LIMITES DE ÁREA

É proibido ao expositor a exposição de produtos ou serviços fora da área contratada. Manter funcionários atuando fora dos limites da área contratada para realizar vendas, distribuir folhetos, revistas ou jornais, ou conduzir pesquisas. O descumprimento desta regra acarretará multa no valor de **R\$ 1.500,00**.

É igualmente proibido instalar qualquer elemento estrutural do estande sobre a área de recuo. Caso isso ocorra, será aplicada multa no valor de **R\$ 10.000,00** além do embargo do estande até que a estrutura seja removida e a irregularidade seja sanada, conforme o mapa ilustrativo que apresenta os recuos obrigatórios.

A seguir, apresenta-se um exemplo de projeto indicando os recuos a serem obedecidos, conforme as metragens previstas neste manual.



Orientações técnicas sobre Recuos Obrigatórios no Mapa e Parque de Exposição

Informamos que todos os recuos estabelecidos para ilhas, estandes e demais estruturas dentro do mapa e do parque devem ser rigorosamente respeitados, conforme especificações abaixo:

1. Recuos nas RUAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 são de 2,00 metros (livre de interferências):

✓ Todas as ruas internas do mapa e do parque deverão manter um recuo mínimo de **2,00 metros**, completamente **livre de equipamentos, estruturas, materiais, escavações ou carga de qualquer natureza**.

✓ **Justificativa:** Esta faixa é destinada à passagem de redes hidráulicas e elétricas, sendo **terminantemente proibida qualquer interferência física** sobre esta área.

✓ O descumprimento desta norma poderá acarretar **problemas operacionais e aplicação de multa**, conforme estipulado pela organização do evento.

2. Recuos Laterais na Avenidas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e O são de – 1,00 metro:

✓ Todas **as avenidas** do mapa e do parque deverão manter obrigatoriamente um **recuo lateral de 1,00 metro, sem exceções**, garantindo a segurança e a circulação adequada.

a. Espaçamento entre estandes com vizinhos – 0,50 metro:

✓ Nos casos de estandes adjacentes (com vizinhos), deverá ser respeitado um **espaçamento mínimo de 0,50 metro** entre as estruturas.

Atenção: O não cumprimento das diretrizes acima poderá resultar em **penalidades**, conforme normas da organização.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, entrar em contato com o **Setor de Engenharia** responsável.

Não poderá também efetuar acampamentos, fixar cartazes, bandeiras e faixas em locais próximos ao recinto onde será realizado o Evento, a não ser que esta ação esteja dentro do Plano de Merchandising da Feira.

10.9. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E DE IMPRESSOS

É permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos e catálogos aos visitantes exclusivamente no interior da área contratada, reservando-se à Organização o direito de fazer cessar a distribuição sempre que ocorrerem distúrbios, aglomeração ou inconveniência de ordem moral.

As ruas, corredores dos Pavilhões e áreas descobertas do Evento são de uso comum, não sendo neles permitido o aliciamento de visitantes ou distribuição de impressos ou de qualquer outro produto, bem como sobre eles a fixação de faixas ou de móveis decorativos. Tal distribuição somente poderá ser feita no perímetro da área do expositor. Caso o expositor não respeite a norma da feira, pagará uma multa de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** e será recolhido todo material publicitário que esteja distribuindo nas ruas da feira.

10.10. DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ESTANDE

A demonstração de equipamento exposto nos estandes somente será permitida quando:

- ✓ Ocorrer com o equipamento estacionado ou em área demarcada e isolada para proteção do público visitante, e se for essencial colocar em movimento;
- ✓ Não causar ruídos, sonorização nas dependências do estande, fumaças e outros inconvenientes ao bem-estar dos visitantes e da vizinhança;
- ✓ Não oferecer perigo aos operadores e visitantes;
- ✓ As normas estabelecidas neste item, caso não cumpridas, acarretará advertência e multa ao expositor no valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

10.11. JOGOS E SORTEIOS

A realização de jogos ou sorteios de qualquer natureza, bem como a instalação de parques infantis, áreas de recreação com brinquedos, sejam quais forem suas características, **estão vetadas** aos expositores, exceto sorteio dentro do estande, com interação dos clientes.

10.12. SONORIZAÇÃO NOS ESTANDES

É proibido o uso de equipamentos de som. Os expositores que desejarem utilizar o recurso de som somente poderão fazê-lo se: na construção do estande, forem criadas salas com isolamento acústico, que impeçam totalmente a propagação do som ou outros ruídos emitidos no ambiente. O não cumprimento implicará na proibição do funcionamento no estande, como multa por não cumprimento das normas, **no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.



10.13. BALÕES, DRONES E OBJETOS SUSPENSOS

Na área interna da feira, a utilização de balões no espaço aéreo será limitada pela área de exposição de cada empresa e deverá seguir as seguintes orientações:

- Deverão ser fixados por 3 pontos, no mínimo;
- Por motivo de segurança e para prevenir acidentes, somente será permitida a permanência no ar das 9 horas às 19 horas.
- É obrigatório o uso de torre estacionária;
- Altura máxima de 7 metros a partir do solo;
- Requer autorização da Organizadora;
- Deve constar o equipamento no projeto apresentado ao setor de engenharia.



Na área externa da feira a instalação de balões somente será permitida com autorização da Organização do evento.

Nas ruas que possuem cabos de alta tensão, é vetado o uso de balões.

As autorizações deverão ser solicitadas através do e-mail emily.miglioranza@aiba.org.br, informando dimensões e altura do balão e local a ser instalado.

Nas ruas que possuem cabos de alta tensão, é vetado o uso de balões.

Os balões que estiverem no ar foram do horário permitido, serão retirados pela Organização, pois colocam em risco a infraestrutura do Evento.

A qualquer tempo poderá a Organização solicitar que os balões sejam recolhidos, se as condições climáticas ou de segurança, assim o exigirem.

As empresas que utilizarem de balões aerostáticos deverão comunicar à Organização, com antecedência, pagar uma taxa a ser estabelecida e decolar/aterrissar somente nos locais pré-definidos pela Coordenadoria de Infraestrutura. Os balões aéreos que não respeitarem os limites de altura e a instalação dentro das normas do evento, pagarão uma multa de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, sendo solicitado a retirada do balão.

Drones em exposição é obrigatória a construção de gaiola (área de contenção) para utilização de drones que serão demonstrados em funcionamento na área de exposição da feira, toda a face da gaiola obrigatoriamente devem estar com proteção de tecido ou tela de nylon.

Drones

O uso de drones para vídeos promocionais serão permitidos **SOMENTE** para serviços de filmagem e fotografia. É necessário que o drone esteja em propriedade do expositor ou empresa vinculada ao expositor com credencial de acesso. O voo está liberado somente em torno do perímetro do estande expositor, com altura máxima de 30 metros. Não é permitido o voo sobre o espaço geral do evento.

Para utilização de drone é necessário enviar a solicitação de autorização à Organizadora que avaliará a possibilidade de liberação. Abaixo seguem as leis nacionais para usuários de drone pela ANAC, ANATEL e DECEA.

Informamos que, para a realização do voo, é necessária a **presença de um membro da equipe da organização no local**, no momento da atividade.

10.13.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A OPERAÇÃO DE DRONES*:

- ✓ Selo da Anatel ou Declaração/ Certificação de Conformidade;
- ✓ Certidão de Cadastro, Certificado de Aeronavegabilidade ou Autorização Especial;
- ✓ Autorização de Voo emitida pelo SARPAS;
- ✓ Manual da Aeronave;
- ✓ Avaliação de Risco Operacional para voos não recreativos;
- ✓ Seguro Aeronáutico (RETA) para voos não recreativos.



*Outras exigências documentais poderão ser impostas pelos entes que regulam o setor.

ANAC – AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

- . Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial nº 94/2017;
- . Instrução Suplementar E94.503-001^a;
- . Instrução Suplementar E94-001^a;
- . Instrução Suplementar E94-002^a;
- . Instrução Suplementar E94-003.

- 1) Ter no mínimo 18 anos de idade para pilotar ou para auxiliar a operação como observador;
- 2) Possuir seguro com cobertura de danos a terceiros;
- 3) Fazer uma avaliação de risco operacional (IS-ANAC nº E94-003);
- 4) Operar apenas em áreas distantes de terceiros (no mínimo 30 metros horizontais).

Essa restrição está dispensada caso haja anuência das pessoas próximas à operação ou exista uma barreira mecânica capaz de isolar e proteger as pessoas não envolvidas e não anuentes com a operação.

5) Operar apenas um único sistema de RPA/Drone. As Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA - Remotely Piloted Aircraft) por vez;

6) Ter o cadastro do Operador e Drone na ANAC - A Lei nº 11.182/2005, em seu artigo 8º, item XVII, estabelece que é de competência da ANAC “proceder à homologação e emitir certificados, atestados, aprovações e autorizações relativos às atividades de competência do sistema de segurança de voo da aviação civil, bem como licenças de tripulantes e certificados de habilitação técnica e de capacidade física e mental, observados os padrões e normas por ela estabelecidos”. Para a emissão de documentação específica de Licença, quer seja de Piloto Remoto ou de Piloto Remoto em Comando, quando aplicável, deverão ser seguidas as orientações estabelecidas pela ANAC.

** O cadastro tem que estar no nome do Operador que está controlando o Drone.

** Deve-se apresentar o Documento de Identificação do Operador quando solicitado para verificação;

** O cadastro deve ser DE USO NÃO RECREATIVO e o ramo de atividade descrito no cadastro deve obrigatoriamente ser relacionado ao motivo da operação;

De acordo com a Lei nº 11.182/2005, compete à ANAC administrar o Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) com as funções de efetuar o registro de aeronaves, bem como de emitir certificados de Matrícula (C.M.) e de Aeronavegabilidade (C.A.) de aeronaves civis sujeitas à legislação brasileira.

Para a emissão de documentação específica de Registro de UA ou equivalente, quando aplicável, deverão ser seguidas as orientações estabelecidas pela ANAC para as UA civis e pelos respectivos Comandos para UA militares (orgânicas das Forças Armadas).

- 7) Fixar a identificação (número obtido no processo de cadastramento) do equipamento em local visível na aeronave e com material não inflamável;
- 8) Portar o comprovante do cadastro junto à ANAC, do seguro e da avaliação de risco e o manual de voo do equipamento;
- 9) Não é permitido operar drones sob efeito de substâncias psicoativas e todos os operadores estão sujeitos às regras quanto ao uso de álcool e de drogas constantes do item 91.17 do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA 91/2003).

ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

É necessário que o expositor siga a Regulamentação da ANATEL para uso do espectro, homologação e uso de quaisquer equipamentos onde seja realizado qualquer tipo de transmissão de informações, sendo eles de telecomunicação ou não. Fiscalização e autuações poderão resultar na remoção dos equipamentos durante a realização do evento, além de outros tipos de penalidades aplicadas pelo órgão regulatório.

A regularização e homologação dos equipamentos antes de iniciar o uso ou a comercialização de equipamentos e telecomunicações pode ser consultada em: <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/apresentacao-certificacao>.

Para informar sobre a necessidade de obter a autorização de UTE - Uso Temporário de Espectro, antes de utilizar equipamentos emissores de radiofrequências ou demonstrar novas tecnologias que ocupem o espectro, consulte as orientações em: www.anatel.gov.br/setorregulado/uso-temporario-do-espectro, e leia as orientações em: www.anatel.gov.br/setorregulado/uso-temporario-do-espectro. O prazo mínimo para solicitação é de 15 dias antes do início da operação.

DECEA – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

- ICA 100-12, de 31 de julho de 2014 - Regras do Ar;
 - ICA 100-37, de 28 de abril de 2014 - Serviços de Tráfego Aéreo;
 - ICA 100-40, de 3 de julho de 2023 - Aeronaves não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro.
- 1) Antes de iniciar um voo, o operador do Sistema deve ter ciência de todas as informações necessárias ao planejamento do voo, bem como conhecimento do manual de operação do equipamento.

Deverão incluir, pelo menos, uma avaliação criteriosa dos seguintes aspectos:

- a) Condições meteorológicas (informes e previsões meteorológicas atualizadas) dos aeródromos envolvidos, das áreas e da rota a ser voada;
- b) Cálculo adequado de combustível ou autonomia de bateria, previsto para o voo;
- c) Planejamento alternativo para o caso de não ser possível completar o voo;
- d) Condições pertinentes ao voo previstas nos produtos AIS disponíveis no site da AISWEB (exemplo, às restrições operacionais dos aeródromos envolvidos, às condições relativas ao funcionamento dos auxílios à navegação da rota, aproximação e decolagem, à infraestrutura aeroportuária necessária para a operação proposta, ao horário de funcionamento dos aeródromos, aos órgãos ATS afetos ao voo etc.)

2) Proibido voar com o Drone menos de 30 metros horizontais de Edifícios, é possível voar caso o proprietário dê anuência.

**Ele é válido para Shows e Eventos, para voar a uma distância menor que 30 metros horizontais, deve-se ter a anuência do responsável pelo evento.

3) Proibido o voo de drones sobre áreas de segurança, como presídios e instalações militares, ou sobre infraestruturas críticas, como usinas termelétricas ou estações de distribuição de energia.

4) A manutenção do Drone deve estar em dia.

5) Permitidos voos de até 100 pés de altura (30m) sem a necessidade da NOTAM (Notice do Airmen, que é um informe à comunidade aeronáutica). Para voos até 100 pés, a operação deve ocorrer a 3 milhas náuticas ($\approx 5,4\text{km}$) de distância dos aeródromos. Para voos entre 100 pés e 400 pés (30m a 120 m), a operação deve ocorrer a 5 milhas náuticas ($\approx 9\text{ km}$) de distância de aeródromos. Operações próximas a aeródromos podem ser solicitadas pelo SARPAS (Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas), mas dependem da emissão de NOTAM*.

6) Não sobrevoar pessoas sem anuência.

7) O piloto deve carregar o NOTAM (Solicitação de Voo) emitida pelo DECEA.

8) De acordo com o disposto no artigo 87 do Código Brasileiro de Aeronáutica, a prevenção de acidentes e incidentes aeronáuticos é de responsabilidade de todas as pessoas, naturais ou jurídicas, envolvidas com a fabricação, manutenção, operação e circulação de aeronaves.

As atividades de prevenção a acidentes devem ser planejadas e executadas com base em oito Princípios da Filosofia SIPAER – Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos:

- Todo acidente aeronáutico pode ser evitado;
- Todo acidente aeronáutico resulta em vários eventos e nunca de uma causa isolada;
- Todo acidente aeronáutico tem um precedente;
- A prevenção de acidentes requer mobilização geral;
- O propósito da prevenção de acidentes não é restringir a atividade aérea, mas estimular o seu desenvolvimento com segurança;
- A Alta Direção é a principal responsável pela prevenção de acidentes aeronáuticos;
- Na prevenção de acidentes não há segredos nem bandeiras; e
- Acusações e punições de erros humanos agem contra os interesses da prevenção de acidentes.

REGRAS PARA ACESSO AO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO

REGRAS PARA ACESSO AO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO	PMD ≤ 25 KG												PMD > 25 KG ⁽⁵⁾		
	VLOS												BVLOS	VLOS/BVLOS	
TIPO DE OPERAÇÃO															
ALTURA	Até 100 ft		100/200 ft		200/300 ft		300/400 ft		> 400 ft		NO ENTORNO DE ESTRUTURA ⁽⁴⁾	ATÍPICA	⁽²⁾	⁽²⁾	
GROUND SPEED MÁX	30 Kt		60 Kt		60 Kt		60 Kt		⁽²⁾		30Kt		⁽²⁾	⁽²⁾	
DISTÂNCIA DE AERÓDROMOS NAS ZAD (METROS)	≥ 3550	< 3550	≥ 4480	< 4480	≥ 5400	< 5400	≥ 6320	< 6320	⁽²⁾	Não Aplicável		⁽²⁾	⁽²⁾	⁽²⁾	
DISTÂNCIA DE AERÓDROMOS NO ENTORNO (METROS)	≥ 1740	< 1740	≥ 2350	< 2350	≥ 2960	< 2960	≥ 3570	< 3570	⁽²⁾	≥ 500	< 500	⁽²⁾	⁽²⁾	⁽²⁾	
DISTÂNCIA DE HELIPONTOS (METROS)	≥ 1740	< 1740	≥ 2350	< 2350	≥ 2960	< 2960	≥ 3570	< 3570	⁽²⁾	≥ 200	< 200	⁽²⁾	⁽²⁾	⁽²⁾	
DISTÂNCIA DE PESSOAS NÃO ANUENTES ⁽²⁾	CONFORME REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA ANAC														
DISTÂNCIA DE PATRIMÔNIOS ⁽³⁾	≥ 30 Metros		≥ 30 Metros		≥ 30 Metros		≥ 30 Metros		⁽²⁾	≤ 30 Metros		≥ 30 Metros	⁽²⁾	⁽²⁾	
PERÍODO DA OPERAÇÃO	DIURNO OU NOTURNO														
SOLICITAÇÃO	SARPAS														
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO ⁽²⁾	30 min	4 Dias Corridos	30 min	4 Dias Corridos	30 min	4 Dias Corridos	30 min	4 Dias Corridos	12 Dias Corridos	30 min	4 Dias Corridos	12 Dias Corridos	12 Dias Corridos	12 Dias Corridos	
AUTORIZAÇÃO IMEDIATA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
ANÁLISE ATM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	
TERMO DE COORDENAÇÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	
COMUNICAÇÃO BILATERAL COM ÓRGÃO ATS	CONFORME ANÁLISE ATM								SIM	CONFORME ANÁLISE ATM		CONFORME ANÁLISE ATM		SIM	SIM
EMIÇÃO DE NOTAM	CONFORME ANÁLISE ATM														

(1) Significa o afastamento horizontal da projeção vertical da aeronave no solo.

(2) Independem de valores, pois deverão ser cumpridas as condicionantes operacionais previstas na autorização e/ou no NOTAM.

(3) O prazo de quatro dias corridos, quando envolver divulgação por meio de Produto AIS, poderá ser estendido para doze dias corridos

(3) Operação em Área de Segurança, quando solicitada pelo responsável da área, terá prazo de 30 min de antecedência. Para os demais usuários o prazo será de quatro dias corridos.

(3) A Operação de Aerolevamento, mesmo que cumpra as condicionantes operacionais relacionadas com altura e distância dos aeródromos, deverá ser solicitada com prazo de quatro dias corridos de antecedência.

(4) As Operações No Entorno de Estruturas em Aeródromos/Helipontos homologados para Operação IFR deverão respeitar os parâmetros de FRZ previstos no item 6.2.3.2.1.

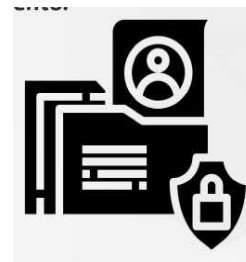
(5) As Operações Aeroagrícolas realizadas por aeronaves com PMD maior que 25 Kg deverão respeitar as condicionantes previstas no íte 6.2.11

10.14 EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PROIBIDOS

É proibido o funcionamento de motores de combustão interna nas áreas cobertas.

É proibida a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos e combustíveis que não G.L.P. nas áreas internas, seguindo as diretrizes da IT n° 12/2016 IT n° 28/2021 do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

Será permitida apenas a utilização de churrasqueiras que não utilizem fogo aberto e que operem com sistemas que eliminem completamente a emissão de fumaça. Modelos que não atendam a essas exigências estarão proibidos nas dependências do evento.



10.15 SEGURANÇA

A Organização manterá um serviço de segurança oficial para as áreas comuns do evento (ruas, avenidas, praças e acessos), 24 horas por dia, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem.

Cada expositor deverá, a seu critério, contratar segurança de empresas especializadas e legalizadas junto ao Ministério da Justiça (PF).

Todo e qualquer funcionário ou contratado que por força das suas atividades necessite pernoitar na feira, deverá ser cadastrado junto ao nosso setor de segurança, das 08 horas até as 17 horas.

Todos os Seguranças deverão usar o uniforme padronizado da Empresa, caso não esteja não será permitido à entrada.

O horário de entrada no período de montagem será das 07 horas até 18 horas e nos dias da feira das 07 horas às 19 horas, após este horário não será permitido a entrada.

Proibido ficar fora do estande e andando pela feira, sujeito a ser retirado do parque.

Em hipótese alguma os seguranças poderão portar qualquer tipo de arma de fogo ou branca.

Só serão aceitos seguranças com porte de armas nos estandes dos bancos que tiverem caixas eletrônicos, no qual deverão apresentar ordem de serviços e comunicado da Polícia Federal.

A organizadora não assume responsabilidade, na área dos estandes, sobre danos causados à pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, furto, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, água ou sinistros de qualquer espécie.

É de responsabilidade de cada expositor providenciar segurança para guardar seu estande, objetos e equipamentos expostos na montagem, realização e desmontagem. Não será permitida a prestação de serviços de pessoas e / ou empresas não habilitadas legalmente para a função.

A credencial de segurança contratado por empresas não oficial, somente será entregue mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme PORTARIA DG/PF Nº 18.045 DE 17 DE ABRIL DE 2023:

a) Apresentação do contrato entre o expositor e a empresa de segurança ou carta do expositor aprovando a prestação de serviço, devidamente protocolizado junto a Comissão de Vistoria da Polícia Federal, no prazo de 48 horas antecedentes ao início da prestação de serviço;

b) Apresentação dos documentos dos seguranças, seguidos de cópias dos documentos:

- Cópia RG e CPF;
- Atestado de Antecedentes Criminais do seu Estado de origem;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- Cópia da carteira de trabalho digital ou contrato de trabalho.
- Cópia do ASO;
- Curso de Formação de Vigilante ou Reciclagem em dia válida por 2 anos;
- Curso de Grandes Eventos conforme Art. 19 da Portaria nº 3233 da PF;
- Alvará de funcionamento e Certificado de Segurança no prazo vigente.

c) Apresentação dos documentos dos seguranças, seguidos de cópias dos documentos:

- Cópia RG e CPF;
- Atestado de Antecedentes Criminais do seu Estado de origem;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- Cópia da carteira de trabalho digital ou contrato de trabalho;
- Cópia do ASO;
- Curso de Formação de Vigilante ou Reciclagem em dia válida por 2 anos;
- Curso de Grandes Eventos conforme Art. 19 da Portaria nº 3233 da PF;
- Alvará de funcionamento e Certificado de Segurança no prazo vigente.

EMPRESAS ORGÂNICAS ESTÃO PROIBIDAS DE PRESTAR SERVIÇO DE SEGURANÇA NO EVENTO.

ESTES DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Pedimos especial atenção ao cumprimento dessa determinação, pois haverá fiscalização da Polícia Federal durante o evento e, sendo constatada infração aos dispositivos da Lei, as empresas irregulares serão passíveis de advertência, multas e até interdição.

10.16 ESTACIONAMENTO

A Bahia Farm Show disponibiliza estacionamentos gratuitos para seus expositores e visitantes, sendo eles ocupados por ordem de chegada, não sendo permitido guardar vagas.

Será disponibilizada uma área específica para caminhões, carretas e ônibus, sendo vedado o estacionamento destes veículos em outros locais.

Não será permitida comercialização ou divulgação de nenhuma natureza dentro dos estacionamentos.

Não será permitida a instalação de balões dentro dos estacionamentos da feira sem autorização.

- Cuidar para não bloquear a passagem de outro veículo;
- Certificar-se de travar o veículo;
- Não deixar aparentes bolsas e aparelhos eletrônicos;
- Não guardar documentos dentro do veículo;
- Respeitar a velocidade de 10km/h nas áreas do estacionamento;
- Respeitar a demarcação de cada vaga.



Motorista, atente-se às normas e regras básicas de segurança em estacionamentos, assim você ajudará a manter o bom funcionamento do local.

O desrespeito às regras acima listadas ou a algum colaborador responsável pelos estacionamentos acarretará na proibição do estacionamento do veículo durante todo o evento, bem como o acesso do motorista a feira.

11. ENGENHARIA

Este capítulo estabelece as regras técnicas obrigatórias para **projeto, montagem, operação e desmontagem** dos estandes e áreas, visando segurança, conformidade e padronização do Parque.

Todo expositor é responsável por garantir que seu estande e atividades:

- cumpram as normas técnicas e de segurança aplicáveis (incluindo **ART/RRT** quando

- exigido); respeitem os **limites da área contratada** e as condições do terreno/infraestrutura;
- não interfiram em **vias de circulação**, saídas de emergência, hidrantes, áreas técnicas e instalações do Parque;

Utilizem ligações elétricas/hidráulicas somente conforme os procedimentos e autorizações da Organização.

A aprovação de projeto, o credenciamento e a liberação de montagem **não isentam** o expositor/montadora de responsabilidades técnicas e legais. A Organização poderá **exigir ajustes, suspender serviços, restringir acessos ou interditar** a montagem/atividade sempre que identificar não conformidade, risco à segurança, divergência do projeto aprovado ou descumprimento deste Manual.

Qualquer intervenção corretiva necessária no Parque (solo, pavimentação, drenagem, instalações elétricas/hidráulicas, estruturas e afins), quando decorrente de ação/omissão do expositor, montadora ou seus contratados, será realizada às expensas do responsável, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

11.1 MONTAGEM

Toda empresa montadora deverá assinar um termo de responsabilidade para montagem e desmontagem do seu estande, tendo ciência das condições de recebimento da área.

Caso o departamento de infraestrutura e supervisão do parque verifique a necessidade de intervenção na área, a empresa responsável será acionada de imediato para regularização, deixando a área nas mesmas condições de recebimento no início da montagem e pagando todas as despesas, não excluindo o montador de responsabilidades.

Observação: Será cobrado um valor por sinistro através da avaliação in loco, INCLUSIVE Em CASOS DO DANO A SER OBSERVADO APÓS A DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO.

O acesso ao parque será liberado para as montadoras e para as empresas expositoras com montagem própria a partir de **18/05/2026, encerrando os trabalhos em 07/06/2026**. As montagens ocorrerão das 07 horas às 12 horas e das 13 horas às 18 horas. Caso a empresa necessite antecipar a sua montagem, deverá comunicar esta necessidade à coordenação de infraestrutura que fornecerá instruções sobre o pagamento de **R\$ 2.000,00** por dia de antecipação, por expositor. Será cobrada uma taxa de **R\$ 150,00** por colaborador cadastrado no

período da montagem e desmontagem. Os colaboradores da segurança patrimonial alterarão o custo de **R\$ 100,00** por colaborador.

As montadoras não poderão usar os caminhões autorizados a entrar no parque como depósito de equipamento e material, terá que entrar e descarregar todos os materiais e estacionar fora da feira.

A solicitação de extensão de horário para atividades no estande no período de montagem e desmontagem, no período compreendido entre 19 horas e 23 horas, estará sujeita à aprovação da Organizadora e ao pagamento de uma taxa no valor de **R\$ 1.800,00 ao dia, por estande. Com prévia solicitação formal via e-mail (emily.miglioranza@aiba.org.br) com os dados da montadora, dos colaboradores, dos expositores e número de lote. Será permitida a saída de apenas 1 colaborador após as 18 horas para transporte de alimentação.**

Essa medida justifica-se pelos seguintes fatores:

- Aumento significativo do risco de furtos e roubos no período noturno;
- Maior incidência de acidentes de trabalho após o anoitecer;
- Restrições operacionais para a realização de atividades em altura durante a noite;
- Limitação na estrutura de suporte emergencial, como ausência de ambulância no parque nesse horário;
- Prevenção a acidentes de grande proporção e garantia da segurança de todos os envolvidos.

A autorização será concedida apenas mediante solicitação formal e pagamento antecipado. O uso do horário estendido por estandes que não tenham solicitado ou não tenham sido autorizados estará sujeito à cobrança integral da taxa de extensão, de forma individualizada por estande, conforme verificação pela Equipe Operacional.

Será concedida uma tolerância de **15 minutos** após o horário de fechamento do parque para a finalização das atividades. O não cumprimento desse prazo resultará em **notificação formal por escrito**. Em caso de **segunda infração**, será aplicada multa no valor de **R\$ 1.800,00**, correspondente à taxa de extensão de horário, conforme estipulado neste regulamento.

No último dia que antecede o evento, 07/06/2026, os serviços de montagens deverão ser destinados exclusivamente à limpeza final e últimos ajustes.

Informamos que a organização disponibilizará veículos com motorista para apoio logístico, destinados à realização de pequenos fretes, mediante custo no dia 07, com valor a ser definido pela organização.

Todos os terrenos são fornecidos em estado natural, gramado ou com qualquer outra cobertura similar. A responsabilidade pela manutenção do gramado transfere-se da organizadora para o expositor, a partir do momento em que este inicia a montagem de seu

estande ou tenda. A entrega do terreno será feita pelo Departamento de Infraestrutura da Bahia Farm Show ao responsável da montadora, após verificação de todas as determinações atendidas.



Todos os projetos dos estandes e documentos de montagem deverão ser encaminhados para análise técnica, quando será observado o cumprimento das regras contidas neste manual, através do sistema da feira disponibilizado no site [ExpoHub](#), entre os dias 05/01/2026 e 31/03/2026.

Os projetos devem seguir em arquivo eletrônico no formato DWG OU PDF (planta baixa com locação no terreno indicando todos os recuos com vizinhos, ruas e avenidas, cortes e elevações, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de combate a incêndio, projeto estrutural, devidamente acompanhados por ART do estado da BAHIA (Profissional registrado ou com visto no CREA/BA) ou RRT de profissional legalmente habilitado) incluindo todos os elementos que componham a montagem (bandeiras, mastros, pórticos, balões etc.).

O estande ou qualquer outro elemento estático ou de exposição, não poderá ultrapassar os limites da área adquirida pelo expositor conforme exposto abaixo:

- **As A.R.T/R.R.T** devem ser emitidas no **Estado da Bahia**, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, com a localização exata do parque Bahia Farm Show;
- Não serão aceitas A.R.T/R.R.T provisória ou rascunho;
- **A.R.T de Projeto:** - Edificação Provisória. – Estrutura Metálicas (Tendas e Box Truss) – Instalações Elétricas em baixa tensão, aterramento elétrico;
- **A.R.T de Execução:** - Edificação Provisória – Estrutura Metálicas (Tendas e Box Truss) – Instalações Elétricas em baixa tensão;
- **Eletrotécnica:** Sistemas de energia elétrica > tos_11.9.24 - de aterramento elétrico;
- **Eletrotécnica:** Instalações elétricas > de aterramento> #tos_11.10.11.7 - temporário para rede de baixa tensão;
- **R.R.T de Projeto** - Edificação ou instalações efêmeras; Estruturas Mistas ou - Estruturas Metálicas; Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão;
- **R.R.T de Execução** - Edificação ou Instalações Efêmeras; Estruturas Mistas; ou Estruturas Metálicas; - Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão;

- Para Estande **Carreta/Container** deverá apresentar o projeto, com planta baixa de implantação do local onde será montado o estande dentro da área total indicando recuos com vizinhos e rua. Apresentar também A.R.T ou R.R.T de execução e elétrica;
- Estandes, incluindo **Tendas**, deverão apresentar A.R.T ou R.R.T assinado por um responsável técnico registrado pelo CAU – NACIONAL / CREA no Estado da Bahia, com o devido pagamento referente ao Projeto para este evento, válido por todo o período de vigência, incluindo montagem, exposição e desmontagem do evento;

A liberação para a montagem do estande estará condicionada à aprovação prévia do projeto, bem como à quitação integral de todos os débitos por parte do expositor e da montadora. Por razões de fiscalização, é imprescindível que uma cópia do projeto, juntamente com a **A.R.T./R.R.T.**, permaneça disponível no estande durante todo o período de montagem e realização do evento;

- A liberação da entrada da montadora está condicionada à aprovação, por parte da Engenharia, de todos os documentos previamente solicitados no sistema;
- Cordoalhas e Tirantes aplicados a tendas de cobertura, aos estandes e qualquer elemento que componha o projeto **não poderão ultrapassar a área do expositor**, tanto nos vizinhos e no arruamento;
- Os deságues dos tetos **deverão ser realizados dentro do próprio terreno** de modo que não causem inconvenientes aos demais expositores. Fica proibido lançar águas de chuva sobre os lotes e as coberturas da tenda do vizinho;
- Objetos decorativos e equipamentos de ar-condicionado deverão permanecer dentro da área contratada;
- Paredes divisórias **deverão ter obrigatoriamente** suas laterais externas pintadas e acabadas na cor branca. Lembre-se: O vizinho não deve ser prejudicado por projetos com acabamento inadequado. A imagem de seu trabalho será vista por milhares de pessoas e futuros clientes;
- Paisagismos **não poderão invadir** arruamento e áreas vizinhas;
- Empresa contratada de paisagismo deverá deixar termo de responsabilidade na administração do evento e preencher o formulário de autorização dos serviços de paisagismo;
- **Construções de alvenaria não são permitidas.** Todo material diferente de areia ou terra não poderá ser aplicado. Em caso de necessidade absoluta o expositor deverá solicitar essa autorização por escrito de 05/01/2026 a 31/03/2026 (junto com o pedido de análise do projeto) à organizadora que será analisada perante as regras deste manual;
- **Todo estande deverá ser dotado de rampa e acesso especial para pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência física.** Tal equipamento poderá ocupar parte da rua, desde que sua instalação ocorra no dia anterior ao primeiro dia do evento;
- **Apresentar Projeto elétrico com diagrama unifilar do quadro.** Seguindo a NBR 5410. Se for

constatado irregularidades no balanceamento de carga, prejudicando a rede elétrica, será aplicada uma multa **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

COMO MONTAR UM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ?

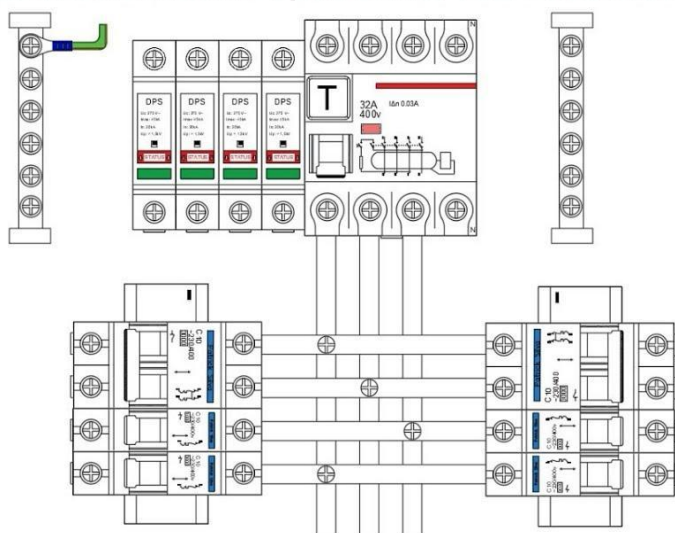


Imagem ilustrativa

- Durante a montagem de tendas, o sistema de aterramento deverá ser executado previamente ao início da instalação da estrutura metálica, não sendo permitido seu procedimento ao término da montagem. Esta medida visa garantir a segurança elétrica desde as primeiras etapas da instalação. A cada 50m² deverá ter um aterramento, haste com conector com 2,40m, conector botinha e cabo de cobre nú, no mínimo com bitola de 16mm);

- O estacamento de todas as tendas, somente será aceito com piquete tipo cunha, estanhado por cintas com catracas;



- Todos os expositores, exceto os das arenas cobertas que utilizarem o estande fornecido pela BFS, deverão apresentar o formulário de energia preenchido, considerando todos os equipamentos eletrônicos que serão utilizados durante o evento. Caso algum equipamento seja omitido no formulário, será recolhido e devolvido após o encerramento do evento;
- Serviços terceirizados pela montadora ou expositor (climatização, tendas de cobertura, pisos, paisagismo, segurança) são de responsabilidade do expositor;
- Toda e qualquer escavação ou necessidade de fixação de elementos no solo, visando à sustentação do estande, **deverá ser previamente comunicada à Organizadora através do e-mail (emily.miglioranza@aiba.org.br)** e acompanhada do respectivo projeto técnico para análise e aprovação. É obrigatória a remoção de quaisquer materiais fixados no terreno, bem como o reparo imediato da superfície no momento da desmontagem, de forma a garantir a restituição integral da área locada, salvo em casos previamente autorizados por escrito pela Organizadora;
- Todo e qualquer dano causado por veículos, caminhões ou equipamentos de transporte nas áreas internas da exposição da Bahia Farm Show será de inteira responsabilidade do expositor. Isso inclui, mas não se limita a: avarias em guias, rompimento de tubulações de água, danos em placas de sinalização, caixas de iluminação, postes e demais estruturas

pertencentes à organização do evento.

As empresas fornecedoras de internet deverão identificar todo o cabeamento instalado no parque. A fiação deverá permanecer **organizada, devidamente identificada e sem resíduos espalhados pelas ruas e ilhas.** O **não cumprimento** dessas exigências implicará na **aplicação de multa no valor de R\$ 2.500,00.** Durante o **período de desmontagem,** deverá ser realizada a **retirada integral de todo o cabeamento instalado.**

Guarda-Corpo

Em conformidade com a Instrução Técnica nº 11 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo (CBP MESP), toda rampa, escada ou piso com desnível superior a 0,19m deve ser devidamente protegido por guarda-corpo, visando à prevenção de quedas. O guarda-corpo deve atender aos seguintes requisitos técnicos:

Altura mínima de 1,10m;

Vão máximo entre as barras ou elementos do guarda-corpo de 0,20m, garantindo a segurança dos usuários.

O não cumprimento dessas especificações pode implicar em medidas corretivas por parte da organizadora ou fiscalização competente com aplicação de multa no valor de R\$ **1.000,00 (mil reais).**

Todos os estandes devem cumprir integralmente a **ABNT NBR 9050:2020**, que estabelece os requisitos e critérios técnicos para a acessibilidade em edificações, mobiliários espaços e equipamentos urbanos. Isso inclui a adoção das inclinações adequadas para rampas, pisos e demais elementos, de forma a garantir a acessibilidade e a segurança de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os projetos que estiverem em desacordo com o manual não serão liberados para montagem.

PRONTO ATENDIMENTO: O serviço de pronto atendimento – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) estará em operação nos horários compatíveis com os períodos de montagem, realização e desmontagem dispostos neste manual.

Apresentação de cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica): Toda montagem, por mais simples que seja, deve estar assegurada pela sua respectiva ART ou RRT, fornecida por engenheiro habilitado ou arquiteto, CREA/CONFEA e CAU/BA. Dúvidas sobre este procedimento, entrar em contato com o CREA/BA.

Barreiras (BA):

Inspetor Engenheiro (a)

Atendimento: 8H às 12H e das 14H às 17H

Rua Maria Mendes Ferreira, 21– Sandra

Regina

CEP: 47802-022 – [Tel:77-3611-2720](tel:77-3611-2720)

Luís Eduardo Magalhães (BA):

Inspetor Engenheiro (a)

Atendimento: 8H às 12H e das 14H às 17H

Av. JK, Qd. 91, Lote 1, Sala 1 e 3, Centro

CEP: 47850-000 - Tel: 77-3628-6755

creaba.lem@redecreaba.org.br

Barreiras (BA):

Delegacia:

Endereço: Rua Benedita Silveira, nº156, Sala 107

Bairro: Centro

Cep: 47.800-160

Telefone: 77-3612-0703

11.1. UTILIZAÇÃO DE EPI E EPC

Conforme a Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a promotora estabelece a obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), adequados às exigências específicas de cada função desempenhada.



Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) conforme as Normas; NR-06, NR-10, NR-11, NR-12 (Equipamentos rotativos), NR12 (máquinas e equipamentos), NR-18, NR-35 e outras que regulamentam os serviços prestados. Caso venha surgir alguma função que necessite outra NR, apresentar a mesma. Os operadores de equipamentos — tais como munck, guindaste, empilhadeira e plataforma elevatória articulada — deverão apresentar habilitação válida e carteirinha de qualificação profissional, compatíveis com o equipamento operado.

Todos os envolvidos no processo deverão utilizar equipamentos de proteção individual e coletivo. No ato da contratação da montadora, é recomendável inserir uma cláusula no contrato firmado entre as partes (expositor e montadora), resguardando e exigindo a utilização e fornecimento pela montadora destes equipamentos. Vale lembrar que o expositor é o único responsável por qualquer dano de ordem pessoal ou material causado por seus contratados às instalações do parque ou as pessoas que ali estiverem.

No desenvolvimento de serviços em instalações elétricas e em suas proximidades, devem ser previstos e adotados equipamentos de proteção coletiva.

Informamos que, a partir de 2026, não será permitido o uso de casquete. Torna-se obrigatório o uso de capacete de segurança com Certificado de Aprovação (CA) durante os serviços de montagem e desmontagem.



Todo funcionário e/ ou contratado das empresas expositoras, assim como seus responsáveis, somente terá acesso ao Parque de Exposição da Feira no período de montagem e desmontagem, trajando calça, uniforme, camisetas, tênis e bota de segurança. (PARA TRABALHOS EM MONTAGEM) MAS PARA VISITA DO ESTANDE, SERÁ PERMITIDO TÊNIS... Não será permitido o uso de sandálias, chinelos, tamancos ou nenhum tipo de sapato aberto dentro do parque de exposição, bem como a circulação de pessoas trajando bermudas, saias, calças capri, camiseta regata ou sem camisa, no período de montagem e desmontagem do parque.

Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) é todo dispositivo, sistema, por meio fixo ou móvel, que tem como finalidade a preservação da integridade física e a saúde dos trabalhadores, usuários e terceiros.

A utilização incorreta ou a ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) será objeto de notificação formal por escrito na primeira ocorrência, sem aplicação de penalidade financeira. Em caso de reincidência, será aplicada multa, cujo valor será definido conforme critérios estabelecidos pela Organizadora. **R\$500,00 (quinhentos reais)** por colaborador.

11.1. MONTAGEM NAS ARENAS COBERTAS (A, B e C)

Entre os dias **18/05/2026 e 07/06/2026**, das 07h às 12h e das 13h às 18h, as Arenas Cobertas estarão abertas aos expositores para o recebimento das mercadorias a serem expostas.

A Organizadora do evento não se responsabiliza pelos furtos ocorridos dentro do seu estande. Caso seja necessária fazer a contratação da empresa de segurança terá que efetuar o cadastro necessário para liberação dos serviços de vigia.

A Organizadora do evento não se responsabilizará em nenhuma hipótese, por qualquer dano, prejuízo ou acidente às mercadorias de propriedade dos expositores na montagem e desmontagem dos estandes.

Os expositores das áreas cobertas receberão seus respectivos estandes com a seguinte montagem básica:

- a. **Piso:** em concreto bruto, carpete ou vinílico;
- b. **Paredes divisórias:** a área contígua aos vizinhos será separada por paredes em Octanorm, TS ou similar;
- c. **Iluminação:** composta por lâmpadas, tipo luminária e "spot" distribuídos pelo perímetro interno e externo, além de 1 (uma) tomada em cada estande de 12 m² (220 volts);
- d. **Área plotada:** Será disponibilizada área para plotagem nas paredes e testeira, com a arte enviada pelo expositor;
- e. **Nóveis padrão:** sendo uma mesa de tampa de vidro de 95 cm de diâmetro, 4 cadeiras e 1 balcão de 0,5m x 1m x 1m (profundidade, largura e altura);
- f. **As artes para plotagem de estande deverão ser enviadas até dia 30/03/2026.**

RECOMENDAÇÕES:

- **Plantas ornamentais:** jardins, flores e plantas ornamentais são permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, sendo vedada à utilização de terra solta, areia ou pedras para montagem de jardins;
- **Paisagismo:** Caso o expositor contrate uma empresa de paisagismo, deverá informar a administração do evento e preencher o formulário para autorização dos serviços de paisagismo com assinatura de termo de compromisso;
- **Construções em alvenaria:** são proibidas quaisquer construções (pisos, paredes etc.) em alvenaria ou similar;
- **Piso:** Os pisos não poderão ser demarcados, pintados, furados ou escavados pelo expositor;
- **Ar-condicionado no pavilhão:** é expressamente proibida. O pavilhão é totalmente climatizado e não permite a instalação de aparelhos de ar-condicionado devido à troca de calor e concorrência entre os sistemas.

É vedado ao expositor danificar, pintar ou perfurar qualquer componente da estrutura, cobertura, piso ou paredes das instalações do local do Evento, sujeito a multa prevista neste documento.

MONTAGEM ESPECIAL NAS ARENAS COBERTAS

A Empresa que não for utilizar a montagem PADRÃO oferecida pela Bahia Farm Show deverá enviar o projeto com ART/ RRT, entre **os dias 02/01/2026 a 30/03/2026**, para a devida análise do setor técnico, bem como quaisquer outras documentações pertinentes aos serviços executados. O envio será através do **sistema da feira disponibilizado no site [ExpoHub](#)**.

Não é permitido fazer qualquer complemento sobre a montagem básica com montadora diferente do oficial do pavilhão. A altura das montagens não poderá ultrapassar 5,00m nas arenas A e B e de 3m na arena C.

11.2. EMBARGO DA CONSTRUÇÃO

A ORGANIZADORA tem o direito de embargar a construção do estande caso esteja em desacordo com as normas deste MANUAL. Caso o EXPOSITOR não reformule os parâmetros do projeto em tempo hábil, além de multa de 25% sobre o valor da área, o estande não poderá ser utilizado no período de realização, sem prejuízo dos custos contratuais da área com a ORGANIZADORA.

Salvaguardando seu interesse, aconselhamos ao EXPOSITOR comunicar, à empresa encarregada da montagem de seu estande, todas as normas do EVENTO, repassando a ela qualquer responsabilidade sobre o assunto.

12. DESMONTAGEM

O período de desmontagem será de **15/06/2026 a 26/06/2026, das 07h às 12h e das 13h às 18h.**

Obs.: No dia 15/06/25, a partir das 07h às 12h e das 13h às 18h, só serão permitidos a retirada dos equipamentos do expositor.

No último dia de realização do evento, após seu encerramento, não será permitido a retirada dos mostruários e outros objetos de valor (Aparelhos de som e TV's, dentre outros), bem como objetos de pequeno porte, evitando, dessa forma, problemas e transtornos.

Sugerimos que os expositores mantenham vigias nos estandes enquanto os materiais não forem retirados em sua totalidade, pois a Organização não se responsabiliza por quaisquer problemas advindos da inexistência de vigilância.

Em caso de materiais e/ou equipamentos eventualmente remanescentes no local, após o período de desmontagem do evento, será cobrada uma taxa de permanência diária à empresa EXPOSITORA.

A área das ilhas deverá ser devolvida nas mesmas condições em que foi recebida, sem buracos, danos ou quaisquer tipos de danificações.

Caso sejam identificadas irregularidades, serão aplicadas as seguintes taxas:

- **Máquinas, veículos e equipamentos: R\$ 250,00 diário.**
- **Estruturas: R\$ 100,00 diário.**

Alternativamente, deverá ser realizada a retirada integral de todo o material de uso da montadora. Caso permaneçam resíduos ou danos, a equipe da Bahia Farm Show realizará a limpeza e as correções necessárias, sendo cobrada uma taxa por m².

A cobrança será aplicada mediante confirmação por e-mail. Durante o período de desmontagem, a área será fiscalizada para liberação de saída.

13. REDE ELÉTRICA

Será disponibilizado um PONTO elétrico para alimentação dos estandes.

- A montadora deverá levar cabo próprio e adequado para realizar a ligação do quadro até o estande. Esta ligação deverá respeitar orientação do Departamento de Infraestrutura da Bahia Farm Show;

Informamos que a solicitação para a ligação do ponto de **energia elétrica provisória** deverá ser realizada **exclusivamente junto ao Setor de Engenharia**, responsável pela liberação e acompanhamento técnico da instalação. A solicitação para a ligação do ponto de **energia elétrica provisória** deverá ser realizada exclusivamente junto ao Setor de Engenharia, responsável pela liberação e acompanhamento técnico da instalação. A realização de qualquer ligação elétrica **sem autorização prévia** configura infração às normas técnicas e de segurança do evento, estando o expositor **sujeito à multa no valor de R\$ 5.000,00. (cinco mil reais);**

- Toda ligação exposta deverá ser executada com cabos isolados e antichamas. As instalações em cabos flexíveis devem ser protegidas por dutos rígidos;
- É proibida a ligação do estande no quadro de força fornecido pelo setor de Infraestrutura. Este serviço é exclusivo deste departamento, que verificará o balanceamento das fases e carga instalada;
- **A energia do estande do EXPOSITOR não será liberada enquanto persistirem os desbalanceamentos de fase e ocorrer demanda de energia em desacordo com o Formulário de energia Elétrica ou falta de pagamento do excedente solicitado.**
- O departamento de Infraestrutura da Bahia Farm Show fiscalizará a qualquer momento o quantitativo elétrico declarado, podendo interromper o fornecimento caso haja desacordo com o formulário.
- Cabe ao montador instalar em local externo e acessível, quadro de distribuição elétrica, identificando e separando com proteção adequada, os circuitos de alimentação para ar-

condicionado, tomadas e iluminação interna e externa, visando o desligamento do que não for necessário ao funcionamento do estande fora do horário de visitação da feira;

- A corrente disponível é alternada, tensões de 220v monofásica e 380v trifásica;
- Não serão aceitos cabos PP de bitola inferior a 10mm², devendo o expositor fornecer, no mínimo, o cabo PP 4x10mm² (três fases e neutro) ou superior de acordo com a carga a ser instalada no estande. **Todos os cabos devem ser PP na elétrica;**
- Todo e qualquer elemento (estandes, carretas estandes, máquinas, equipamentos etc.), que sejam necessários energizar, deverão possibilitar alimentação elétrica trifásica;
- Fica expressamente estabelecido que, **em caso de identificação do uso de aparelhos ou equipamentos elétricos não informados no Formulário de Consumo de Energia Elétrica**, será aplicada **multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil) por infração**. Além da penalidade financeira, a organização reserva-se o direito de proceder com o desligamento imediato da energia elétrica do estande infrator, **caso o consumo excedente comprometa a distribuição de energia para os demais estandes ou represente risco à segurança geral do parque;**
- **É proibida qualquer intervenção nas caixas elétricas do evento sem autorização prévia e formal da equipe de Engenharia;**

O descumprimento desta norma constitui infração grave às diretrizes de segurança e operação do evento, estando o responsável **sujeito à aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00**.

Além disso, ressalta-se que **a execução de serviços elétricos nos estandes somente poderá ser realizada por profissional legalmente habilitado e tecnicamente competente**, conforme as normas vigentes.



Todo estande deverá possuir aterramento e quadro interno de proteção, formado por disjuntores com dimensionamento adequado baseado nas normas vigentes da companhia fornecedora (Coelba) e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

GERADOR

Caso haja necessidade de utilizar gerador no estande, o expositor deverá comunicar previamente à Organização e pagar uma taxa correspondente a 50% do total de KVA do equipamento utilizado.

O uso do gerador deverá atender integralmente às normas básicas de segurança, incluindo: Botões de acionamento e desligamento práticos e de fácil acesso;

- Separador de água/óleo;
- Filtro de ar;
- Lâmpada indicativa de funcionamento;
- ART acompanhada do comprovante de pagamento;
- Tanque de combustível isolado;
- Painel de controle fechado;
- Compartimento do motor devidamente isolado.

13.1. QUANTITATIVO ELÉTRICO

O expositor deve informar o quantitativo elétrico a ser utilizado no estande durante o evento, devendo preencher o formulário elétrico no sistema: [ExpoHub](#).

Os expositores das Arenas que utilizarem o stand fornecido pela BFS não precisarão apresentar formulário elétrico, desde que siga com apenas a utilização dos seguintes equipamentos:

- 1TV;
- 1 Cafeteira;
- 1 Frigobar;
- Até 3 computadores ou demais equipamentos de carga.

O valor da energia está incluso na contratação do estande.



O formulário de Consumo de Energia Elétrica deve ser enviado até 30/03/2026. Este quantitativo será utilizado como base de cálculo para o envio do boleto de consumo elétrico para o expositor, que deverá ser pago impreterivelmente até 30/04/2026 SE NÃO CUMPRIR AS DATAS, SERÁ COBRADO UMA TAXA DIÁRIA DE JUROS.

14. REDE HIDRÁULICA

O Complexo da Bahia Farm Show possui rede hidráulica com pontos d'água

disponibilizados para uso coletivo, destinados especificamente para a lavagem dos produtos expostos e do estande.

- É expressamente proibido lavar pincéis, roupas, panos de limpeza, vasilhas, utensílios de alimentos e qualquer outro objeto que não seja destinado à exposição no evento;
- O ponto de água não poderá ser utilizado para copa/cozinha (pias) nos estandes. Os serviços de Buffet deverão utilizar materiais descartáveis;
- É expressamente proibido conectar qualquer tipo de derivação nos pontos hidráulicos;
- Mangueiras deverão ser retiradas após o uso, liberadas, para outros expositores, não podendo ultrapassar o período relativamente necessário para a tarefa que necessite de água. Seja breve na utilização do ponto, libere-o rapidamente e o quanto antes, seu vizinho agradece;
- Lembramos que a água fornecida, apesar de clorada e obtida por poço semiartesiano profundo não deve ser utilizada para consumo humano.

É proibida a descarga de esgotos de qualquer natureza no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas sépticas sem autorização prévia da Organizadora do evento.

15. EXTINTORES DE INCÊNDIO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA



Todo montador deverá manter, em seu local de trabalho, desde o início da montagem, durante todo o evento e até o término da desmontagem, no mínimo 2 (duas) unidades de extintores. A ausência de cada extintor acarretará multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por unidade faltante. sendo uma adequada a materiais comuns (tais como madeiras, papel, tecidos etc.) e outra destinada a riscos em equipamentos elétricos energizados. Evite a fiscalização e embargo no seu estande por parte do Corpo de Bombeiros.

Entende-se por unidade extintora, os extintores com as seguintes capacidades:

- 1- **Pó químico seco: 4 kg – classes B e C;**
- 2- **Água pressurizada: 10 litros – classe A.**

Tais extintores deverão permanecer em locais visíveis e sinalizados, não podendo ser obstruídos de qualquer forma, seguindo a IT nº 21/2017 do Corpo de Bombeiros da Bahia.

Haverá vistoria do Corpo de Bombeiros, que fiscalizará se os estandes estão em acordo com o projeto de combate a incêndio aprovado, ficando o montador e o expositor como responsáveis

pelo cumprimento dessas obrigações e por todos os prejuízos a que derem causa.

Os estandes que possuírem áreas internas fechadas destinadas ao público deverão prever saídas de emergência compatíveis com a capacidade de público e devidamente sinalizadas, de acordo a IT n° 12/2016 do Corpo de Bombeiros da Bahia.

A organização da feira colocará uma Equipe de Brigada de Combate a Incêndio, treinada de acordo com as características do evento, para vistoriar os estandes, orientar e determinar aos expositores a necessidade de um número maior de extintores, conforme as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

Caso algum estande opte por utilizar bombeiro civil em sua equipe, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no setor de credenciamento, para liberação de acesso ao local:

- RG;
- CPF;
- Certificado do Curso de Formação de Bombeiro Civil;
- Certificado de Reciclagem atualizado;
- Carteirinha de Bombeiro Civil válida.

em casos de não estar de acordo com o exigido será multado no valor de R\$5.000,00.

TESTE DRIVE

Todo e qualquer tipo de escavação ou necessidade de conexão de peças para a sustentação do estande deverá ser informado com antecedência, juntamente ao projeto, para aprovação.

É obrigatória a retirada de qualquer material fixado no terreno e reparo imediato do chão para a devolução da área locada no momento da desmontagem.

A área de pista deve ter um recuo de, no mínimo, 2 metros de cada rua e cada avenida.

16. IMPOSTOS MUNICIPAIS

Sobre os serviços de montagem de estandes, vigilância e cessão de mão de obra, dentre outros, há incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS), de competência municipal.

O ISS é regido no município de Luís Eduardo Magalhães (BA) pela Lei Municipal 387/2009. Assim, recomenda-se aos expositores efetuarem a retenção e recolhimento do ISS, na alíquota de 5% (cinco por cento), conforme estabelecido no Artigo 145 da Lei Municipal 387/2009.

Para mais esclarecimentos, entrar em contato com a Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães, pelos telefones **(77) 3628-9027 e (77) 3628-9004**.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica estabelecida para qualquer infração contida neste manual e que não tenha penalidade específica, multa de 10% sobre o contrato estabelecido entre a Bahia Farm Show e o expositor.

No caso de reincidência de infração, além da primeira penalidade, fica estabelecida multa de 20% sobre o contrato estabelecido entre a Bahia Farm Show e o expositor. A reincidência também poderá, a critério da Organizadora, acarretar o embargo do estande, inclusive durante a realização do evento.

*Em caso da assinatura do contrato **de Patrocínio e Participação** na feira ocorrer após **30 de março de 2026**, toda documentação prevista para ser entregue antes desta data, tal como formulários Anexos a este manual, solicitação de credenciais e envio de arte para plotagens, deverão ser entregues no ato de assinatura do referido contrato.*

Destacamos que a Bahia Farm Show não tem vínculo com a montadora contratada pelo expositor, sendo somente este responsável por qualquer desobediência perante as regras contidas neste manual.

As regras aqui estabelecidas têm a finalidade de assegurar que todos os participantes do processo possam aproveitar o melhor da Bahia Farm Show.

Para ter acesso ao parque e iniciar suas montagens, o expositor deve estar adimplente com todas as obrigações previstas neste Manual, nos prazos estabelecidos. Nos casos em que os prazos e datas constantes neste Manual coincidirem com sábados, domingos e feriados, será considerado o primeiro dia útil seguinte.

A Organização da Bahia Farm Show agradece a confiança de todos os expositores, montadoras e prestadores. O cumprimento integral deste Manual é condição essencial para

*garantir **segurança, organização, isonomia** entre participantes e a melhor experiência para o público.*

Contamos com a colaboração de todos para a realização de uma edição eficiente, segura e à altura da Bahia Farm Show.



**BAHIA
FARM SHOW**

20ª EDIÇÃO

**SOMOS
UM SÓ**